



PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2016 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias
MIBA 1348

Fevereiro/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS.....	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	6
6. BASE CADASTRAL.....	7
7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	8
8. RENTABILIDADE DO PLANO	10
9. RISCOS ATUARIAIS.....	10
10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	11
11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO	13
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresentamos o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev com posição de 31/12/2016.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

Handwritten signature

Handwritten signature

(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ¹ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados os recursos da conta individual do Participante, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: FUNPRES-EXE

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

¹ Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI do Regulamento do Plano.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de exauridos os recursos da conta individual do participante.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de

an

[Assinatura]

benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual / Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

(*) Parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal quando o participante fizer jus ao aporte.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real	4,41%
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ²

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Salientamos que a curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não ser realizadas necessariamente. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Todas as premissas atuariais utilizadas são fundamentadas na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema, conforme descrito em estudo específico de justificativas de utilização das premissas atuariais, de acordo com o que determina a Resolução CGPC nº 18/2006.

Salientamos que a premissa de juros foi alterada para 4,41% ao ano, baseada no *Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2016*, em virtude da aplicação dos limites determinados pela Portaria PREVIC nº 186/2016.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2016 foi utilizada a base cadastral do Plano LegisPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2016 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2016. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

² Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas*

Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	164	67	231	6	1	7
Salário de Participação (R\$)	14.569,42	15.331,26	14.790,39	4.267,02	1.233,20	3.761,38
Contribuição (R\$)	1.227,50	1.303,16	1.249,44	360,26	104,82	317,69
Idade (anos)	33,73	33,66	33,71	44,17	47,00	44,57
Tempo de plano (anos)	1,95	2,06	1,98	1,76	0,67	1,61
Tempo de serviço público(anos)	2,15	2,23	2,17	8,56	6,00	8,19
RAP	37.201,42	43.190,16	38.931,50	0	0	0
RAS	23.193,32	26.502,70	24.156,81	11.536,35	353,08	9.299,69

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

(*) Com exceção do número de participantes, os números representam valores médios.

7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio determinado para 2017 se manteve inalterado, conforme demonstrado no Tabela 2.

As despesas administrativas são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício.

Tabela 2: Taxas totais de custeio do FCBE para 2017
(Participante + Patrocinador)

Total	Contribuição 17%	100%
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	4,03%	23,71%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,74%	4,35%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	4,59%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,78%	4,59%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,05%	0,29%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,99%	5,83%
Oscilação de Risco (OR)	0,69%	4,06%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,78%	69,29%
Total	Contribuição 16%	100%
FCBE	4,03%	25,19%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,85%	67,81%
Total	Contribuição 15%	100%
FCBE	4,03%	26,87%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	9,92%	66,13%

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE

O custeio referente à Oscilação de Risco foi calculado a partir da diferença entre o custo obtido pela aplicação das taxas da seguradora sobre os capitais de morte e invalidez estimados e o custo obtido a partir das tábuas biométricas utilizadas pela Funpresp-Exe, garantindo dessa forma a terceirização do risco, utilizando apenas as contribuições destinadas aos benefícios de invalidez e morte e oscilação de risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

Apesar do aumento na premissa de juros, observa-se que o plano de custeio não está sendo alterado, haja vista às incertezas de muito longo prazo que a parte do plano em Benefício Definido está exposta. Além disso, a parte do custeio que estaria impactado é aquela onde o Regime Financeiro é o de Capitalização e o Método de Financiamento é o de Capitalização

an

PR

Agregada. Portanto, o custeio do FCBE contém além do AEAN, a pensão do assistido e os benefícios de sobrevivência, as coberturas de invalidez e morte em Repartição de Capital de Cobertura.

Nesse contexto, a mudança de taxa não impactaria diretamente em alteração no custeio ou o impacto seria muito irrisório pela alteração na hipótese de taxa de juros real, além do longo horizonte temporal da parte do plano que sofreria variação.

8. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2016 a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 17,19%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que rentabilidade nominal anual de referência do plano até então (IPCA+4%) alcançou o valor de 10,54%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 6,01% entre o valor observado e o valor previsto. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adota a premissa de juros reais de 4,00% ao ano até então para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual.

9. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além

disso, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar os riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou, em 13/06/2014, contrato de risco com uma seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, através de pagamento de prêmios oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de invalidez e morte são compartilhadas igualmente entre o LegisPrev e a seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial dessas Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 1.426.582,63 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente a Aposentadoria por Invalidez e a Pensão por Morte de Ativo.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. Portanto, em caso de não ocorrer os sinistros previstos, as contribuições são destinadas ao fundo para cobertura de eventuais variabilidades.

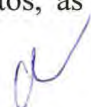


Tabela 3: Provisões Matemáticas

Conta	2016	2015
Provisões Matemáticas	12.166.524,19	5.971.873,21
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Contribuição Definida	0,00	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00	0,00
Benefício a Conceder	12.166.524,19	5.971.873,21
Contribuição Definida	10.915.480,97	5.007.386,72
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	5.215.959,53	2.384.144,57
Saldo de Contas – parcela Participante	5.699.521,44	2.623.242,15
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	1.251.043,22	964.486,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.251.043,22	964.486,49
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	1.426.582,63	334.351,52
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.426.582,63	334.351,52

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Além disso, toda a arrecadação correspondente à Oscilação de Risco e os recursos oriundos de pagamento de indenizações à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

O Fundo Previdencial contém ainda eventuais recursos de contribuições não resgatadas de patrocinador, conforme prevê o artigo 33 do Regulamento do Plano, que condiciona o resgate desses recursos ao tempo de vinculação do participante ao Plano, após a cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Por fim, esclarecemos que os recursos do Fundo Previdencial não foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, por entendermos ser mais conservador e prudente.

Consideramos que o plano ainda está em fase inicial de operação, dado o seu horizonte de longo prazo, que ainda precisamos registrar mais estatísticas de ocorrência de invalidez e morte e estarmos sujeitos a uma menor variabilidade nos resultados, garantindo uma maior

acurácia na definição do custeio do FCBE, uma vez que o plano tem um baixo número de participantes, além da garantia da terceirização dos riscos atuarias do plano.

11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2016, está apresentada na Tabela 4 adiante.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2016

Conta	Valor
Ativo Total	13.704.021,22
(-) Exigível Operacional	110.914,40
Patrimônio Social	13.593.106,82
(-) Fundo Administrativo	0,00
(-) Fundo Previdencial	1.426.582,63
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.426.582,63
Patrimônio de Cobertura do Plano	12.166.524,19

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2016, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano, e ainda sem a necessidade de reversão do saldo do Fundo Previdencial.

Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano em 31/12/2016

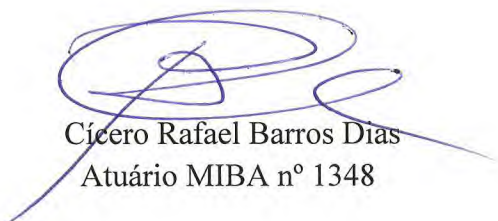
Conta	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano	12.166.524,19
(-) Provisões Matemáticas	12.166.524,19
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios a Conceder	12.166.524,19
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

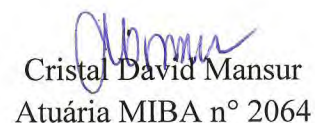
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o Plano LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.



Cícero Rafael Barros Dias
Atuário MIBA nº 1348



Crista David Mansur
Atuária MIBA nº 2064